

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número: 150/20			04 de Agosto de 2020.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
		 		
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 914 / 2020 - R, de 03 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.050094/2020-21,

RESOLVE

Conceder licença para capacitação, no período de 01 a 31 de agosto de 2020, a JUCIENE BATISTA FELIX ANDRADE, Professor Adjunto, matrícula nº 2914858, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de História, do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 915 / 2020 - R, de 03 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e o art. 19 da IN CGU n.º 14/2018, e considerando ainda o teor do Ofício Nº 91, de 03 de Agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as servidoras NATASHA MEDEIROS HART BARBOSA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1636717; ADRIANA NESI DE SÁ, Assistente em Administração, matrícula nº. 3508; e RENATA AMARAL DE MEDEIROS MOURA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1481841 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no Processo Eletrônico nº. 23077.085539/2019-51 por meio do processo de Sindicância n.º 23077.006909/2020-35.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 136/20-R de 03.02.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 23 de 04.02.2020, prorrogada pela Portaria n.º 347/20-R de 05.03.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 44 de 09.03.2020, redesignada pela Portaria n.º 537/20-R de 13.04.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 74 de 14.04.2020, prorrogada pela Portaria n.º 615/20-R de 07.05.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 91 de 11.05.2020., redesignada pela Portaria n.º 710/20-R de 04.06.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 110 de 05.06.2020, prorrogada pela Portaria n.º 778/20-R de 03.07.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.07.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 03.08.2020, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 916 / 2020 - R, de 03 de agosto de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e o art. 19 da IN CGU n.º 14/2018, e considerando ainda o teor do Ofício Nº 90, de 03 de Agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as servidoras NATASHA MEDEIROS HART BARBOSA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1636717; ILZENETE ANDRADE MENESES, Engenheiro-Área, matrícula n.º. 2149419; e ADRIANA NESI DE SÁ, Assistente em Administração, matrícula n.º. 350823, para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.051246/2018-99 por meio do processo de Sindicância n.º 23077.006968/2020-11.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 137/20-R de 03.02.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 23 de 04.02.2020, prorrogada pela Portaria n.º 345/20-R de 05.03.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 43 de 06.03.2020, redesignada pela Portaria n.º 538/20-R de 13.04.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 74 de 14.04.2020, prorrogada pela Portaria n.º 616/20-R de 07.05.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 91 de 11.05.2020, redesignada pela Portaria n.º 708/20-R de 04.06.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 110 de 05.06.2020, prorrogada pela Portaria n.º 777/20-R de 03.07.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.07.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 03.08.2020, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP

Portaria Nº 787 / 2020 - PROGESP, de 03 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no BS nº 009, de 17.02.97.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO aos Professores a seguir do Quadro de Pessoal da Universidade com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Da Classe "A" com denominação Adjunto, Nível 2, para a Classe "C" com denominação Adjunto, nível 1, DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
------	-----------	----------	----------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

.RENATA FIGUEIREDO ANOMAL	1733434	17/07/2020	047173/2020
.FLAVIO GABRIEL PARRO DA SILVA	1247535	24/07/2020	053226/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Biociências - CB
Departamento De Bioquímica - DBQ
Portaria Nº 2 / 2020 - DBQ, de 04 de agosto de 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme lhe confere a Portaria n.º 2.502 de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, n.º 242, Seção 2, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR o técnico-administrativo ROGÉRIO FÁBIO VARELA DE OLIVEIRA, matrícula 1171963, como o responsável pelo controle de inventário anual dos bens móveis do Departamento de Bioquímica/CB.

(a) Rodrigo Juliani Siqueira Dalmolin - Chefe

Portaria Nº 3 / 2020 - DBQ/CB, de 16 de março de 2020.

O chefe do departamento de bioquímica, Prof. Rodrigo Juliani Siqueira Dalmolin, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 2.502 de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, n.º 242, Seção 2, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Designar a professora SUELY FERREIRA CHAVANTE, matrícula 1149522, como chefe do laboratório Extração de Glicoconjugados do Departamento de Bioquímica/CB para mandato de 18/02/2019 a 17/02/2021

(a) Rodrigo Juliani Siqueira Dalmolin - Chefe

Departamento de Biofísica e Farmacologia - DBF
Portaria Nº 06/2020 - DBF/CB, de 04 de agosto de 2020

O Chefe do Departamento de Biofísica e Farmacologia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1259/2018-R, publicada no D.O.U., seção 2, n.º 130, de 09/07/2018,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 1º. Criar o Laboratório de Farmacologia Experimental, localizado nas dependências do Departamento de Biofísica e Farmacologia;

Art. 2º. Fazer Publicar em Boletim de Serviços.

(a) Carlos Antônio Barboza - Chefe

Portaria Nº 07/2020 - DBF/CB, de 04 de agosto de 2020

O Chefe do Departamento de Biofísica e Farmacologia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1259/2018-R, publicada no D.O.U., seção 2, nº 130, de 09/07/2018,

RESOLVE

Designar a servidora GERLANE COELHO BERNARDO GUERRA, SIAPE nº 2330188, Professor Titular do Departamento de Biofísica e Farmacologia, como Coordenador do Laboratório de Farmacologia Experimental do DBF.

(a) Carlos Antônio Barboza - Chefe

Departamento de Botânica e Zoologia – DBEZ

Portaria Eletrônica Nº 02/2020-DBEZ, de 03 de agosto de 2020.

O Chefe do Departamento de Botânica e Zoologia – DBEZ do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 457/19, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 45, de 07 de março de 2019

RESOLVE

Nomear a técnica administrativa – Elaine Cristina Rodrigues do Nascimento, matrícula 2273691, como responsável pelo controle de inventário anual de bens móveis do Departamento de Botânica e Zoologia, Centro de Biociências.

(a) Bruno Tomio Goto - Chefe

Departamento de Ecologia - DECO

Portaria Eletrônica Nº 4/2020-DECO/CB, de 03 de agosto de 2020

Designa servidores responsáveis pelo controle de inventário anual de bens móveis no âmbito do DECOL.

O chefe do Departamento de Ecologia do Centro de Biociências da UFRN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício Nº 87/2020/ADM/CB/CB/REITORIA/CONSUNI/UFRN, cadastrado no sistema Memo sob o protocolo Nº 23077.054158/2020-63,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ BEZERRA FALCÃO FREIRE, matrícula SIAPE Nº 2249052, e VÍTOR RODRIGO DIAS, matrícula SIAPE Nº 1274152, como responsáveis pelo controle de inventário anual de bens móveis no âmbito do DECOL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Alexandre Fadigas de Souza - Chefe

Departamento de Fisiologia e Comportamento - DFS
Portaria Nº 4 / 2020 - DFS/CB, de 03 de agosto de 2020.

A Chefe do Departamento de Fisiologia e Comportamento do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria 1792/2018-R de 6 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 175 no dia 11 de setembro de 2018.

RESOLVE

Indicar a servidora Daniela Vaz Campos, matrícula 2396281, lotada no Departamento de Fisiologia e Comportamento - CB, para fins de controle de inventário anual de bens móveis no âmbito deste departamento.

(a) Maricele Nascimento Barbosa - Chefe

Departamento de Biologia Celular e Genética - DBG
Portaria Nº 2 / 2020 - DBG/CB, de 04 de agosto de 2020.

A chefe do Departamento de Biologia Celular e Genética da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Indicar em atendimento ao Ofício nº 84 do Centro de Biociências, os servidores DIOGO CAVALCANTE JÁCOME, matrícula 1833141 e VERÔNICA GIULIANI DE QUEIROZ AQUINO MARTINS, matrícula 1868607, Técnicos Administrativos, lotados neste Departamento, como responsáveis pelo controle de inventário anual de bens móveis do DBG.

Publique-se e cumpra-se

(a) Daniella Regina Arantes Martins Salha - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Departamento De Física Teórica E Experimental - DFTE
Portaria Nº 17 / 2020 - DFTE/CCET, de 31 de julho de 2020.

O Chefe do Departamento de Física - DFTE do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de 29/08/2019, conforme DOU nº 169, Seção 02, de 02/09/2019,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Designar o docente Milton Thiago Schivani Alves, matrícula 2195626, para exercer a função de Tutor da docente Flávia Polatti Ferreira, matrícula 1357301, durante o período de estágio probatório da mesma, conforme Resolução nº. 083/2006 de 20/06/06 - CONSEPE.

(a) João Medeiros de Araújo - Chefe

Portaria Nº 18 / 2020 - DFTE/CCET, de 03 de agosto de 2020.

O Chefe do Departamento de Física - DFTE do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de 29/08/2019, conforme DOU nº 169, Seção 02, de 02/09/2019,

RESOLVE:

Designar o docente Márcio Assolin Correa, matrícula 1474380, para exercer a função de Tutor do docente Matheus Gamino Gomes, matrícula 1788659, durante o período de estágio probatório do mesmo, conforme Resolução nº. 083/2006 de 20/06/06 - CONSEPE.

(a) João Medeiros de Araújo - Chefe

Centro De Ciencias Socias E Aplicadas - CCSA
Portaria Nº 50 / 2020 - DIR/CCSA, de 03 de agosto de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº. 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta do Regimento Geral desta Universidade;

Considerando a Portaria nº 020/2020-PPG/UFRN, de 03 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes LEILIANNE MICHELLE TRINDADE DA SILVA BARRETO, matrícula nº. 2568265, lotada no Departamento de Turismo, KERLEI ENIELE SONAGLIO, matrícula nº. 1645228, docente externa da UnB, LISSA VALÉRIA FERNANDES FERREIRA, matrícula nº. 1675246, lotada no Departamento de Turismo, e MAURO LEMUEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE, matrícula nº. 1149626, lotado no Departamento de Turismo, para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção de Alunos e dirigir o Processo Seletivo de Discentes de Mestrado e Doutorado em Turismo do Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR) para ingresso em 2021.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

(a) Maria Lussieu Da Silva - Direto

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento De Direito Processual E Propedêutica - DEPRO
Portaria nº 03/2020-DEPRO, de 30 de julho de 2020

O Chefe do Departamento de Direito Processual e Propedêutica - DEPRO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que confere Portaria nº 032/2020-R, de 09 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Instituir o Laboratório de Estudos e Pesquisas em Direito das Relações de Consumo - LABRELCON, vinculado a este Departamento, no uso de suas atribuições e com base no artigo 55 da Resolução 130/2018-CONSEPE/UFRN, de 28/08/2018, que regula as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(a) Jose Orlando Ribeiro Rosario - Chefe

Centro De Ensino Superior Do Seridó - CERES
Portaria Nº 42 / 2020 - CERES, de 04 de agosto de 2020.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579/2019-R, de 06/06/2019 - publicada no DOU nº 110, de 10/06/2019, e de acordo com o Art. 143 da Lei nº 8.112/90 e a Resolução nº 036/2016-CONSAD/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores JOEL CARLOS DE SOUZA ANDRADE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1414328, TACIANO DE MORAIS SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1721652, e FREUDSON DANTAS DE LIMA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1759011, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº 23077.071038/2019-97.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela portaria nº 039/2020-CERES, publicada no Boletim de Serviço nº 175, de 13.09.19, alterada pela Portaria nº 047/2019-CERES, publicada no Boletim de Serviço nº 194, de 11.10.19, prorrogada pela Portaria 048/2019-CERES, publicada no Boletim de Serviço nº 194, de 11.10.19, redesignada pela Portaria nº 015/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 042, de 05.03.2020, prorrogada pela Portaria nº 032/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 79, de 22.04.2020, redesignada pela Portaria nº 035/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 095, de 15.05.2020, prorrogada pela Portaria nº 039/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 112, de 09.06.2020.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 07 de julho de 2020.

Art. 4º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly De Araujo - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA

Instituto Metrópole Digital - IMD

Resolução Nº. 001/2019-CAPTMD/IMD, de 09 de setembro de 2019.

Dispõe sobre o credenciamento de empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas, que desenvolvam Tecnologia da Informação como atividade preponderante, ao Parque Tecnológico Metrópole Digital e dá outras providências.

O Diretor Geral do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho Administrativo do Parque Tecnológico Metrópole Digital – CAPTMD, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, inciso V, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução 016/2017 – CONSUNI/UFRN, que alterou o Regimento Interno do IMD e criou o Parque Tecnológico Metrópole Digital;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 167/2017, de 18 de julho de 2017, que instituiu incentivos fiscais municipais a empresas e ICTs participantes de parques tecnológicos em Natal, RN;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº. 11.928, de 26 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Municipal Nº. 11.378, de 23 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Nº. 5.397, de 11 de outubro de 1985 e alterações posteriores, que instituiu o Programa Apoio ao Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio Grande do Norte (PROADI);

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº. 23077. 068727/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir normas para o credenciamento de empresas e de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) ao PARQUE Tecnológico Metrópole Digital.

Art. 2º. Para fins de credenciamento ao PARQUE Metrópole, as empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas deverão atuar em Tecnologia da Informação, desenvolvendo:

- I. Soluções de sistemas de software e/ou de hardware para processamento, armazenamento e/ou transmissão de dados;
- II. Capacitação técnica sobre sistemas e/ou linguagens computacionais de alta complexidade.

Art. 3º. Para fins do credenciamento proposto, as empresas ou Instituições Científicas e Tecnológicas deverão apresentar, em formulário próprio, disponibilizado no portal do PARQUE Metrópole, com indicação de seu(s) representante(s) legal(is):

- I. Cópia digital de documentos constitutivos e cadastrais (Estatuto; Regimento; Contrato social; CNPJ; Inscrição Estadual; Inscrição Municipal; outros);
- II. Seus objetivos em relação ao PARQUE Metrópole.

Art. 4º. As empresas e as Instituições Científicas e Tecnológicas, enquadradas conforme Art. 2º., deverão estar localizadas, na área definida para funcionamento do PARQUE Metrópole, apresentada em mapa anexo.

§ 1º. As empresas e ICTs localizadas em área distinta da área definida para funcionamento do PARQUE Metrópole, poderão ser credenciadas ao PARQUE Metrópole, desde que em processo de aquisição de imóvel próprio, mediante comprovação de sua condição de adquirente, através de contrato de compra e venda, escritura pública ou demais documentos legítimos e de veracidade legal, quando disporão do prazo de até 1 (um) ano, contados da data de aquisição do imóvel, para efetivo funcionamento.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

§ 2º. Em caso de qualquer irregularidade comprovada relativa às informações prestadas ou nas condições previstas no § 1º., a qualquer tempo, as empresas e ICTs serão descredenciadas ao PARQUE Metr pole e responder  nos termos da legisla  o pertinente em vigor.

Art. 5º. O credenciamento de empresas e Institui  es Cient ficas e Tecnol gicas no PARQUE Metr pole ocorrer  em fluxo cont nuo, em qualquer dia  til de cada exerc cio.

Art. 6º. A proposta de credenciamento de empresas e de ICTs ser  endere ada ao PARQUE Metr pole – Instituto Metr pole Digital – analisada e aprovada por Comiss o interna pr pria constitu da por sua Diretoria, exclusivamente para esta finalidade.

§ 1º. Caber    Diretoria do PARQUE Metr pole dar conhecimento ao seu Conselho Administrativo das empresas e/ou ICTs credenciadas no per odo que anteceder cada uma de suas reuni es ordin rias ou extraordin rias.

§ 2º. O prazo para delibera  o acerca do credenciamento de que trata este artigo ser  de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado uma  nica vez por igual per odo, mediante apresenta  o de justificativa, a ser ratificada pela Diretoria do PARQUE Metr pole.

Art. 7º. As empresas e as ICTs credenciadas estar o sujeitas a monitoramento e controle executado por equipe t cnica do PARQUE Metr pole, pelo menos, uma vez ao ano. Par grafo  nico. Em caso de n o apresenta  o das informa  es solicitadas quando da realiza  o do monitoramento e controle, em prazo a ser determinado pela equipe t cnica respons vel, a empresa ou ICT poder  ser descredenciada do PARQUE Metr pole.

Art. 8º. Para fins de acesso aos incentivos fiscais previstos na legisla  o municipal, as empresas e ICTs dever o atender a Lei Complementar N . 167/2017, assim como ao Decreto Municipal N . 11.928/2020.

Art. 9º. Para fins de acesso aos incentivos fiscais previstos na legisla  o estadual espec fica (Lei N . 5.397/1985 e altera  es posteriores), as empresas e Institui  es Cient ficas e Tecnol gicas dever o, tamb m, ser cadastradas junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, atrav s da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econ mico.

Art. 10. Os casos omissos ou n o previstos nesta Resolu  o ser o encaminhados para delibera  o do Conselho Administrativo do PARQUE Metr pole.

Art. 11. Regoa-se a Resolu  o n . 001/2018-CAPTMD/IMD, de 03 de agosto de 2018.

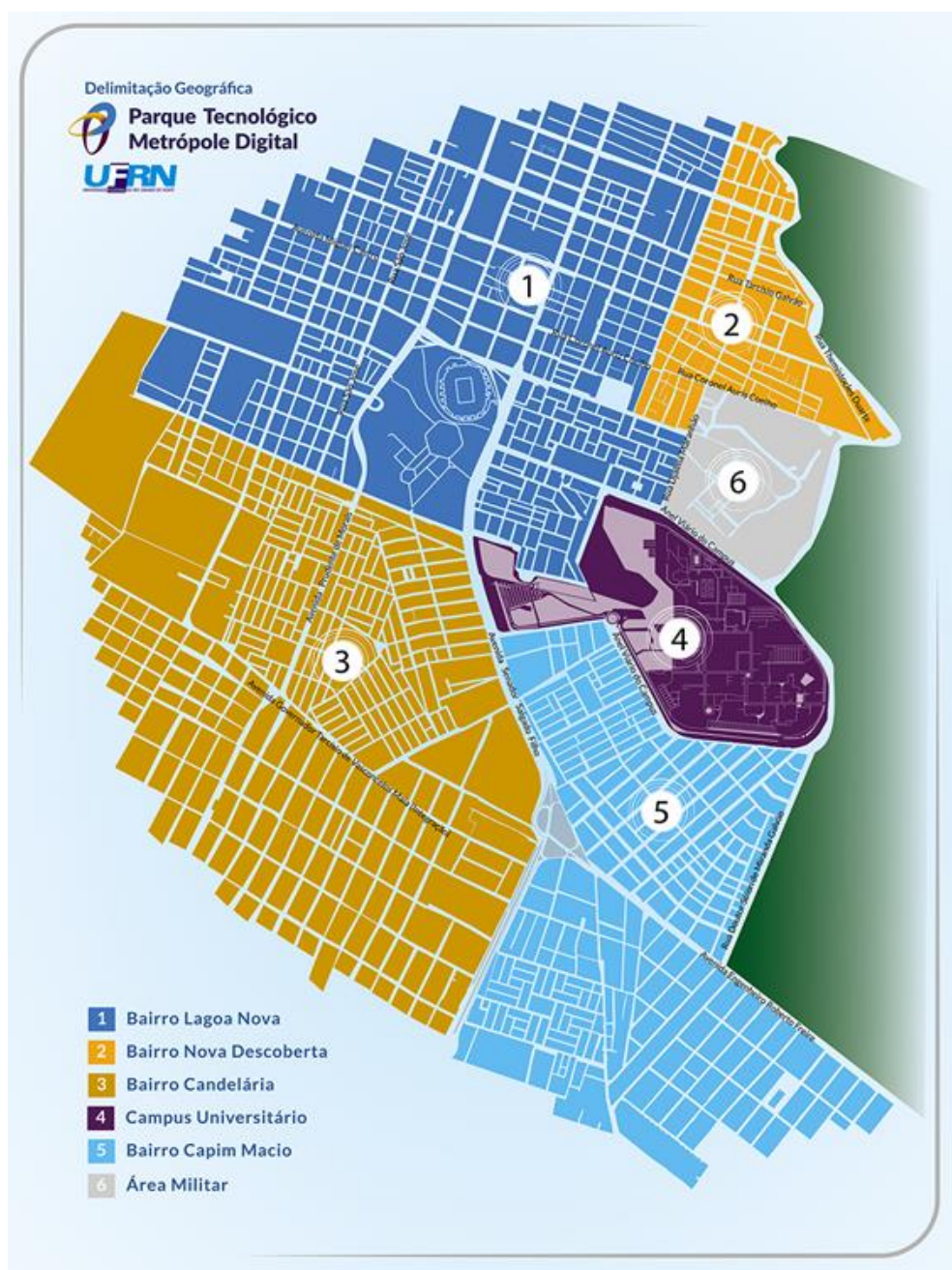
Art. 12. Esta Resolu  o entra em vigor a partir da data de sua publica  o, revogadas as disposi  es em contr rio.

(a) Jos  Ivonildo do R go - Diretor

Anexo da Resolu  o N . 001/2019-CAPTMD, de 09 de setembro de 2019.

Mapa da  rea definida para funcionamento do PARQUE Metr pole.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------



Anexo
Extrato De Termo Aditivo De Contrato

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5328.21.1316; PROCESSO Nº 23077.048310/2020-79; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: prorrogar o final da vigência do Contrato nº 5328.21.1316-UFRN/FUNPEC para 21/09/2021, acrescentar metas conforme apresentadas no item 1 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase) - do Plano de Trabalho, que faz parte do

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 150	04.08.2020	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

presente instrumento jurídico, independente de sua transcrição, e alterar a Cláusula Segunda do Contrato. Data de assinatura: 31/07/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 229/2016-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato De Contrato Nº 8120/2020

Nº Processo: 23077035090202013.

DISPENSA Nº 60017/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado : FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico na vertente PESQUISA CIENTÍFICA - APLICADA - intitulado "RECOMEÇAR: construindo próteses de forma sustentável para pessoas com deficiência". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD. Vigência: 31/07/2020 a 30/07/2021. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE801040 Fonte: 8100000000 - 2020NE801041. Data de Assinatura: 31/07/2020.

(SICON - 03/08/2020) 153103-15234-2020NE800281

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 150 – Contém 14 páginas.